# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 7
Atas de Sessões ..... 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 8
Autorização de Contratação Direta ..... 9
***Outros Atos*** ..... 11


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bálsamo**
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Bálsamo**
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 189

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 1

### DECRETO Nº 2822 , DE 06 DE outubro DE 2025

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2715 de 04/09/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2715, de 04 de setembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 06 de outubro de 2025

José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 47 | 04.122.0023.2006.0000<br>3.3.90.39.00 | Controle Orçamentário, Financeiro e P<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | 30.000,00 |
| Ficha: | 55 | 28.843.0000.0130.0000<br>4.6.90.71.00 | Encargos Gerais do Muncípio<br>PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA | 40.000,00 |

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 105 | 12.361.0035.2019.0000<br>3.3.90.30.00 | Alimentação Escolar<br>MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| Ficha: | 110 | 12.361.0036.2016.0000 | Transporte Escolar | 6.550,00 |

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 190

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025



### DECRETO Nº 2822 , DE 06 DE outubro DE 2025

**ACRÉSCIMOS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | | |
| 02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | | |
| 02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| Ficha: 182 | 10.301.0032.2024.0000 | | Ações Médicas Basicas (UBS) | 20.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha: 186 | 10.301.0032.2024.0000 | | Ações Médicas Basicas (UBS) | 15.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO: | |
| Ficha: 194 | 10.302.0032.2024.0000 | | Ações Médicas Basicas (UBS) | 13.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | | |
| 02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER | | | | |
| Ficha: 212 | 27.812.0045.2021.0000 | | Desenvolvimento do Esporte Amador | 5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | | |
| 02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS | | | | |
| Ficha: 234 | 17.512.0041.2023.0000 | | Serviços de Água, Esgoto e Coleta de | 14.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO: | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | 158.550,00 |

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 3

**DECRETO Nº 2822 , DE 06 DE outubro DE 2025**

**REDUÇÕES**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO | | | |
| 02 01 00 | CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA | | | |
| Ficha: 26 | 06.182.0020.2034.0000 | Coordenadoria Municipal de Defesa Civ | | -6.550,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO | | | |
| 02 03 00 | DEP DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| Ficha: 60 | 18.541.0043.2013.0000 | Apoio e Orientação Agrícola e Meio Am | | -13.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO | | | |
| 02 05 00 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| Ficha: 87 | 12.361.0029.2053.0000 | Contrib. Patronal a Previdência Social | | -30.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO | | | |
| 02 06 00 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| Ficha: 210 | 10.305.0032.2024.0000 | Ações Médicas Basicas (UBS) | | -15.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | | |
| LOCAL: 02 | EXECUTIVO | | | |
| 02 08 00 | DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS | | | |
| Ficha: 229 | 15.451.0040.2022.0000 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | -40.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| Ficha: 230 | 15.451.0040.2022.0000 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | -40.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | | |
| Ficha: 235 | 17.512.0041.2023.0000 | Serviços de Água, Esgoto e Coleta de I | | -14.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | -158.550,00 |

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

## DECRETO Nº 2823 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2731

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **7.000,00**

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 276 | 10.301.0032.2024.0000 | Ações Médicas Basicas (UBS) | 7.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 301 002 | AT. PRIM. - CUSTEIO AT. PRIM. | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 277 | 10.301.0032.2024.0000 | Ações Médicas Basicas (UBS) | -7.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 301 002 | AT. PRIM. - CUSTEIO AT. PRIM. | |

**-7.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 10 de outubro de 2025

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREEITO MUNICIPAL
278.810.108-27

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 23 FLS 193

**DECRETO Nº 2.824, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **Luto Oficial por 3 (Três) dias** pelo falecimento do **Sr. OSWALDO NOGUEIRA**, ex-prefeito de Bálsamo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 20 de outubro de 2025.*

*José Eduardo Naliati Junior*
*Prefeito Municipal*
Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

## Licitações e Contratos

## Atas de Sessões

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**DATA: 14/10/2025 HORÁRIO: 10h00**

**LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025**

**OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

No dia e hora supramencionados, no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes de Projeto de Venda dos fornecedores da agricultura familiar, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Contratação no final assinados, consoante ato de designação nº 2766/2025.

Em caráter inicial, recordando o último procedimento e documento elaborado, temos a Ata de Sessão Pública, de 14 de outubro de 2025, às 09h00.

Considerando a habilitação, a seleção dos projetos de venda, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, fica assim definida, identificando os proponentes desta chamada pública:

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MENDONÇA CNPJ:** 574.095.826/0001-00, com sede no Sitio Santa Inês, nº 437, Bairro Área Rural, CEP: 15.200-000 - Mendonça/SP, Fone (17) 991561585:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABACAXI | KG | 900 | 8,74 | 7.866,00 |
| 2 | ABOBORA CABOTIA DESCASCADA EM EMBALGEM A VÁCUO | KG | 275 | 11,87 | 3.264,25 |
| 3 | ABOBRINHA PAULISTA | KG | 350 | 6,98 | 2.443,00 |
| 4 | ACELGA | KG | 275 | 9,71 | 2.670,25 |
| 5 | ALFACE | MÇ | 1400 | 7,80 | 10.920,00 |
| 6 | ALHO CABEÇA | KG | 210 | 33,86 | 7.110,60 |
| 7 | ALMEIRÃO | MÇ | 30 | 9,90 | 297,00 |
| 8 | BANANA | KG | 3.100 | 6,84 | 21.204,00 |
| 9 | BATATA | KG | 2.250 | 8,16 | 18.360,00 |
| 10 | BATATA DOCE | KG | 325 | 5,40 | 1.755,00 |
| 11 | BERINJELA | KG | 175 | 6,73 | 1.177,75 |
| 12 | BETERRABA | KG | 275 | 6,59 | 1.812,25 |
| 13 | BRÓCOLIS | KG | 550 | 11,23 | 6.176,50 |
| 14 | CEBOLA | KG | 900 | 6,90 | 6.210,00 |
| 15 | CENOURA | KG | 1.400 | 8,38 | 11.732,00 |
| 16 | CHUCHU | KG | 325 | 7,63 | 2.479,75 |
| 17 | COUVE | MÇ | 450 | 8,36 | 3.762,00 |
| 18 | FILÉ DE TILAPIA | KG | 1700 | 59,16 | 100.572,00 |
| 19 | LARANJA | KG | 800 | 5,46 | 4.368,00 |
| 20 | LIMÃO | KG | 125 | 5,59 | 698,75 |
| 22 | MAMAO | KG | 1.000 | 8,55 | 8.550,00 |
| 23 | MANDIOCA DESCASCADA | KG | 500 | 9,14 | 4.570,00 |
| 24 | MANGA PALMER | KG | 425 | 9,28 | 3.944,00 |
| 25 | MARACUJÁ | KG | 275 | 13,01 | 3.577,75 |
| 26 | MELANCIA | KG | 2.750 | 6,75 | 18.562,50 |
| 27 | MELÃO | KG | 1500 | 9,86 | 14.790,00 |
| 28 | OVO | DZ | 3.500 | 12,98 | 45.430,00 |
| 29 | PEPINO | KG | 275 | 6,73 | 1.850,75 |
| 30 | PERA | KG | 475 | 17,06 | 8.103,50 |
| 31 | PIMENTA DEDO DE MOCA | KG | 7,5 | 42,77 | 322,50 |
| 32 | PIMENTÃO COLORIDO (AMARELO E VERMELHO ) | KG | 125 | 21,48 | 2.685,00 |
| 33 | REPOLHO | KG | 1.000 | 6,59 | 6.590,00 |
| 34 | RUCULA | MÇ | 300 | 9,87 | 2.961,00 |
| 35 | SALSINHA E CEBOLINA | MÇ | 1250 | 9,06 | 11.325,00 |
| 36 | TANGERINA | KG | 750 | 7,20 | 5.400,00 |
| 37 | TOMATE | KG | 2.500 | 9,89 | 24.725,00 |
| 38 | VAGEM | KG | 100 | 22,23 | 2.223,00 |
| TOTAL DO PROJETO | | | | | R$391.514,35 |

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BANANA E MAMAO DE GUAPIAÇU E REGIÃO CNPJ:** 46.109.878/0001-60, com sede à ESCV Guapiaçu - Cedral, Km 03, Bairro Zona Rural, CEP: 15.110-000 – Guapiaçu/SP, Fone (17) 996561807:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABACAXI | KG | 900 | 8,74 | 7.866,00 |
| 2 | ABOBORA CABOTIA DESCASCADA EM EMBALGEM A VÁCUO | KG | 275 | 11,87 | 3.264,25 |
| 3 | ABOBRINHA PAULISTA | KG | 350 | 6,98 | 2.443,00 |
| 4 | ACELGA | KG | 275 | 9,71 | 2.670,25 |
| 6 | ALHO CABEÇA | KG | 210 | 33,86 | 7.110,60 |
| 8 | BANANA | KG | 3.100 | 6,84 | 21.204,00 |
| 9 | BATATA | KG | 2.250 | 8,16 | 18.360,00 |
| 10 | BATATA DOCE | KG | 325 | 5,40 | 1.755,00 |
| 11 | BERINJELA | KG | 175 | 6,73 | 1.177,75 |
| 12 | BETERRABA | KG | 275 | 6,59 | 1.812,25 |
| 14 | CEBOLA | KG | 900 | 6,90 | 6.210,00 |
| 15 | CENOURA | KG | 1.400 | 8,38 | 11.732,00 |
| 16 | CHUCHU | KG | 325 | 7,63 | 2.479,75 |
| 19 | LARANJA | KG | 800 | 5,46 | 4.368,00 |
| 20 | LIMÃO | KG | 125 | 5,59 | 698,75 |
| 22 | MAMAO | KG | 1.000 | 8,55 | 8.550,00 |
| 23 | MANDIOCA DESCASCADA | KG | 500 | 9,14 | 4.570,00 |
| 24 | MANGA PALMER | KG | 425 | 9,28 | 3.944,00 |
| 25 | MARACUJÁ | KG | 275 | 13,01 | 3.577,75 |
| 26 | MELANCIA | KG | 2.750 | 6,75 | 18.562,50 |
| 27 | MELÃO | KG | 1.500 | 9,86 | 14.790,00 |
| 29 | PEPINO | KG | 275 | 6,73 | 1.850,75 |
| 30 | PERA | KG | 475 | 17,06 | 8.103,50 |
| 31 | PIMENTA DEDO DE MOCA | KG | 7,5 | 42,77 | 322,50 |
| 32 | PIMENTÃO COLORIDO (AMARELO E VERMELHO ) | KG | 125 | 21,48 | 2.685,00 |
| 33 | REPOLHO | KG | 1.000 | 6,59 | 6.590,00 |
| 36 | TANGERINA | KG | 750 | 7,20 | 5.400,00 |
| 37 | TOMATE | KG | 2.500 | 9,89 | 24.725,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | VAGEM | KG | 100 | 22,23 | 2.223,00 |
| TOTAL DO PROJETO | | | | | R$ 199.045,60 |

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PISCICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE PAULISTA CNPJ:** 59.907.381/0001-30, com sede à Rua Capitão José Oliva, nº 705, Bairro Centro, CEP: 15.105-049 - Potirendaba/SP, Fone (17) 996561807:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | MAÇÃ | KG | 5.100 | 12,80 | R$65.280,00 |

Sendo assim, finalizada a seleção dos projetos de venda, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, neste momento será iniciado o prazo para interposição de recursos.

O pedido de interposição de recursos deverá ser apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação desta Ata no Diário Oficial do Município de Bálsamo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a sessão.

**MAICON ROGÉRIO CATOZZI**
**PRESIDENTE DA CPL**
**MÁRCIA MARIA MAGALHÃES**
**EQUIPE DE APOIO**
**GABRIEL BORDUQUI PERES**
**EQUIPE DE APOIO**

.....

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**3º TERMO ADITIVO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA MARCIO BENITES SANCHES 13350744818**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Paisagismo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA MARCIO BENITES SANCHES 13350744818**, CNPJ nº 35.128.612/0001-49, com sede na Rua Júlio Soares nº 20 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP – Fone (0XX11) 98335-9644 – E-mail: benites.m@gmail.com, representada pelo **SENHOR MARCIO BENITES SANCHES**, portador da cédula de identidade RG nº 21.689.078-0, emitido pela 133.507.448-18 e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 133.507.448-18, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 021/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Paisagismo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 11 de outubro de 2025 à 10 de outubro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 –** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 38.112,00 (TRINTA E OITO MIL E CENTO E DOZE REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 3.176,00 (TRÊS MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

**3.1 –** A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 38.112,00 (TRINTA E OITO MIL E CENTO E DOZE REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 221**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**3.2 –** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1 –** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1 –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**5.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**BÁLSAMO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.**
**MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**
**JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
**CONTRATANTE**
**EMPRESA MARCIO BENITES SANCHES 13350744818**
**MARCIO BENITES SANCHES**
**CONTRATADA**
**TESTEMUNHAS:**
LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA

RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96
GABRIELLY DE SOUZA MARTINELI
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL
RG Nº 40.879.612-1 SSP/SP
CPF Nº 419.223.898-54
**GESTOR DO CONTRATO:**
**JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO**
**DIRETOR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**
**CPF Nº 002.626.498-61**
tERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**
**CONTRATADA: EMPRESA MARCIO BENITES SANCHES 13350744818**
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º TERMO ADITIVO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2022**
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Paisagismo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
**Estamos CIENTES de que:**
o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
**BÁLSAMO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**
Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 278.810.108-27
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08
Assinatura:

_____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**Pela contratante:**
Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 278.810.108-27
Assinatura:

_____

**Pela contratada:**
Nome: **MARCIO BENITES SANCHES**
Cargo: Empresário
CPF: 133.507.448-18
Assinatura:

_____

**ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:**
Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 278.810.108-27
Assinatura:

_____

**GESTOR DO CONTRATO:**
Nome: **JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO**
Cargo: Diretor de Serviços e Obras Públicas
CPF: 002.626.498-61
Assinatura:

_____

.....

## Autorização de Contratação Direta

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

**JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 055/2025 AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso XV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com o **INSTITUTO HENRICO CORREA PATTERO**, CNPJ nº **05.230.428/0001-44**, com sede na Rua Otto Benz nº 1277 – Sala 201 – Bairro Ribeirania – CEP 14.096-580 – Ribeirão Preto – SP, que tem por objeto a Contratação de serviços

técnicos de estudo e pesquisa em Recursos Humanos e Departamento de Pessoal, para apresentação de diagnóstico técnico (RAT, FAP, CNAE) do atual enquadramento funcional do quadro de pessoal do Município de Bálsamo, adequação ao e-social, acompanhamento e suporte na aplicação do diagnóstico, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

**DETERMINO** que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**BÁLSAMO, 21 DE OUTUBRO DE 2025.**
**JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO**

.....

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017




**Outros Atos**

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**José Eduardo Naliati Junior**, Prefeito Municipal de Bálsamo, considerando a **homologação** do Concurso Público nº 001/2023, convoca o seguinte candidato aprovado no emprego de provimento efetivo de:

- Técnico de Enfermagem

- Izabela Freire Bertelli

O convocado deverá comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, junto ao setor do Departamento do Pessoal, situado na Rua Rio de janeiro nº 695, Centro, no período de 30 dias a contar a partir desta data, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, portando às cópias dos seguintes documentos: cédula de Identidade; C.P.F.; Título de Eleitor; comprovante de votação na última eleição; Comprovante de residência; Carteira de Trabalho; inscrição do PIS ou PASEP; Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em saúde do trabalho; uma foto 3x4 recente; certidão de nascimento e ou casamento; certidão de nascimento e CPF dos dependentes (filhos menores de 21 anos); número da conta bancária na agência do Banco do Brasil S/A, certificado militar (quando for o caso), se não possuir procurar a junta de serviço militar; certidão de antecedentes criminais Estadual (Foro da Comarca - Cartório do Distribuidor) e comprovante de escolaridade e requisitos, conforme exigido no Edital do Concurso Público, e dos exames médicos pré-admissionais - exames laboratoriais e de imagem, conforme relacionados que são:

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) TGO;
j) TGP;
ek) Triglicerídios;
l) Ureia;
m) VDRL.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, e após a publicação do presente, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 21 de Outubro de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

RUA: RIO DE JANEIRO, 695 - CENTRO - BÁLSAMO/SP - CEP: 15.140-000
CNPJ: 45.142.353/0001-64